



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**

**9º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR
QUARTEL EM CANOINHAS/SC**

BOLETIM INTERNO Nº 29-2025

24 de julho de 2025

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
9º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nº 29-2025

Publico para conhecimento do 9º Batalhão Bombeiro Militar e devida execução, o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

SERVIÇO EM OUTRA OBM

No período de 02 de julho de 2025 a 03 de julho de 2025, por necessidade do serviço e falta de efetivo, o Cb BM Mtcl 931892-5 CRISTIAN RAFAEL FAGUNDES do 1º/3ª/9ºBBM - Porto União, cumpriu escala operacional extraordinária no 2º/1º/3º/9ºBBM - Irineópolis.

No período de 06 de julho de 2025 a 07 de julho de 2025 e de 17 de julho de 2025 a 18 de julho de 2025, por necessidade do serviço e falta de efetivo, o Cb BM Mtcl 931862-3 RICHARD KOWALSKI do 1º/3ª/9ºBBM - Porto União, cumpriu escala operacional extraordinária no 2º/1º/3º/9ºBBM - Irineópolis.

No período de 10 de julho de 2025 a 11 de julho de 2025, por necessidade do serviço e falta de efetivo, o Cb BM Mtcl 932416-0 JOHNY JEAN CARNEIRO do 1º/3ª/9ºBBM - Porto União, cumpriu escala operacional extraordinária no 2º/1º/3º/9ºBBM - Irineópolis.

No período de 15 de julho de 2025 a 16 de julho de 2025, por necessidade do serviço e falta de efetivo, o 2º Sgt BM Mtcl 926367-5 ANDERSON CARLOS VERÍSSIMO do 1º/3ª/9ºBBM - Porto União, cumpriu escala operacional extraordinária no 2º/1º/3º/9ºBBM - Irineópolis.

Major BM MARCOS LUCIANO COLLA
Comandante da 3ª/9ºBBM

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO
(sem alteração)

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

FÉRIAS

GOZO DE FÉRIAS - INÍCIO

INÍCIO DE GOZO					
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	Término	OBM
18/07/2025	Cb BM	932305-8	Diogo Friedrich Bojarski	16/08/2025	1º/1º/1ª/9ºBBM - Major Vieira

1º Sgt BM DIONE SIMÕES DE FRANÇA
Comandante do 1º/1º/1ª/9ºBBM

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS - DEFERIMENTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 191/2025

Referência: [SGPe CBMSC 000016047/2025]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao Sd BM Mtel 692220-1 HUDSON OLIVEIRA LOPES, do 1º/2ª/9ºBBM – São Bento do Sul, por 01 (um) dia, a contar de 21/07/2025, de acordo com o inciso II do Art. 156 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 11 da Portaria nº 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Providenciar a publicação em BI do 9ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Canoinhas, 18 de julho de 2025.

Tenente-Coronel BM DIEGO FELIPE MARZAROTTO
Comandante do 9º BBM

DESPACHO DECISÓRIO Nº 192/2025

Referência: [SGPe CBMSC 00015857/2025]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao 2º Sgt BM Mtel 929122-9 TIAGO RODRIGO BUCH, da 2ª/9ºBBM – São Bento do Sul, por 01 (um) dia, a contar de 21/07/2025, de acordo com o inciso II do Art. 156 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 11 da Portaria nº 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Providenciar a publicação em BI do 9ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Canoinhas, 15 de julho de 2025.

Tenente-Coronel BM DIEGO FELIPE MARZAROTTO
Comandante do 9º Batalhão Bombeiro Militar

DESPACHO DECISÓRIO Nº 198/2025

Referência: [SGPe CBMSC 00008125/2025]

- 1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao Soldado BM Mtcl 931965-4 MAGNO LOPES DE MEDEIROS, do B3 do 9ºBBM – Canoinhas, por 05 (cinco) dias, a contar de 28/07/2025, de acordo com o inciso II do Art. 156 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 11 da Portaria nº 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
- 2. Providenciar a publicação em BI do 9ºBBM.
- 3. Inserir SIGRH.
- 4. Arquivar.

Canoinhas, data da assinatura digital.

Tenente-Coronel BM DIEGO FELIPE MARZAROTTO
Comandante do 9º Batalhão Bombeiro Militar

LICENÇA ESPECIAL

GOZO DE LICENÇA ESPECIAL – INÍCIO

INÍCIO DE GOZO					
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	Término	OBM
18/07/2025	Sd	691804-2	Renato Luis Szczerbowski	16/08/2025	1º/2º/1ª/9ºBBM - Três Barras

1º Sgt BM EDENILSON LEAL DE BARROS
Comandante do 1º/2º/1ª/9ºBBM

SAÚDE

ABONO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - LTS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 193/2025

Referência: [SGPe CBMSC 00016273/2025]

- 1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 1 (um) dia, a contar de 17/07/2025, em favor do ST BM CTISP Mtcl 915886-3 DARCI MAZUR, do 1º/4ª/9ºBBM – Mafra, para tratamento de saúde própria, conforme atestado médico expedido pelo Dr Fábio Bom Aggio – Médico - CRMSC 18.639.
- 2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, no Art. 18 e seu § 1º, e no Art. 20 da Portaria nº 310/2024/CBMSC, de 8 de julho de 2024.
- 3. Solicitar a inclusão da licença abonada na relação mensal do 9ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS).
- 4. Solicitar a publicação em BI.
- 5. Inserir SIGRH.
- 6. Arquivar.

Mafra, 18 de julho de 2025.

Major BM EDMILSON DUFFECK
Comandante da 4ª/9ºBBM

DESPACHO DECISÓRIO Nº 195/2025

Referência: [SGPe CBMSC 00016387/2025]

1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 5 (cinco) dias, a contar de 19/07/2025, em favor do Cb BM Mtcl 932218-3 AUGUSTO NICANOR VELLASQUES, do 2º/2ª/9ºBBM – Rio Negrinho, conforme atestado médico expedido pela Dra. Jéssica Stafin Ruthes CRM/SC 39286.
2. Fundamenta-se o abono previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, no Art. 18 e seu § 1º, e no Art. 20 da Portaria nº 310/2024/CBMSC, de 8 de julho de 2024.
3. Solicitar a inclusão da licença abonada na relação mensal do 9ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS).
4. Solicitar a publicação em BI.
5. Inserir SIGRH.
6. Arquivar.

Rio Negrinho, 21 de julho de 2025

1º Ten BM JOÃO RICARDO PROCHMANN
Comandante do 2º/2ª/9ºBBM

DESPACHO DECISÓRIO Nº 196/2025

Referência: [SGPe CBMSC 000015967/2025]

1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 4 (quatro) dias, a contar de 15/07/2025, em favor do 3º Sgt BM Mtcl 926285-7 ZAQUEU JOSIAS BOHONE, do 1º/3ª/9ºBBM – Porto União, conforme atestado médico expedido pelo Sr. Mariano Bordon Sosa (CRM/SC 7358).
2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, no Art. 18 e seu § 1º, e no Art. 20 da Portaria nº 310/2024/CBMSC, de 8 de julho de 2024.
3. Solicitar a inclusão da licença abonada na relação mensal do 9ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS).
4. Solicitar a publicação em BI.
5. Inserir SIGRH.
6. Arquivar.

Porto União, 21 de julho de 2025.

Major BM MARCOS LUCIANO COLLA
Comandante da 3ª/9ºBBM

SERVIÇO COMUNITÁRIO

FÉRIAS

GOZO DE FÉRIAS - INÍCIO

INÍCIO DE GOZO					
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	Término	OBM
19/07/2025	BCP	628	Alvori Greffin	07/08/2025	1º/2º/4ª/9ºBBM - Papanduva

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

SOLUÇÃO DO PAD Nº 93/2025/CBMSC

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 93/2025/CBMSC do 1º Sgt BM Mtcl 925287-8 ADAMAR ZATORSKI, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o 3º Sgt BM Mtcl 927084-1 JOSÉ CLÁUDIO HLUSZKO, do 2º/1º/3ª/9ºBBM (Irineópolis), por ter cometido transgressão disciplinar ao deixar de cumprir ordem direta do seu comandante imediato ao não apresentar, a conferência do PME, nos dias em que estava de serviço na OBM de Irineópolis e por tais fatos foi acusado do cometimento da transgressão disciplinar prevista no item nº 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), e item nº 18 (Não cumprir ordem recebida) do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº 93/2025/CBMSC, de 01 de novembro de 2024 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado cometeu a transgressão disciplinar tipificada no item nº 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980).
2. Pelas alegações constantes nos autos verifica-se que o acusado deixou de cumprir as ordens do seu comandante imediato.
3. Classificar a transgressão disciplinar como Leve, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980.
4. Punir o acusado com REPREENSÃO, por ter praticado a transgressão disciplinar prevista no item 7 e 18 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980.
5. Ao aplicar a punição ao acusado levou-se em consideração a circunstância atenuante de nº 1 (bom comportamento), e nº 5 (falta de prática do serviço) do art. 17 do Decreto nº 12.112 de 16/09/1980.
6. Determinar ao Encarregado do Processo que cientifique o Acusado ou seu Defensor desta

decisão;

7. Publicar a presente Solução em BI/ 9º BBM;

8. À Corregedoria-Setorial do 9º BBM para atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os presentes autos.

Porto União, 11 de julho de 2025.

Major BM MARCOS LUCIANO COLLA
Comandante da 3ª/9ºBBM

RECOMPENSA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 194/2025

Referência: [SGPe CBMSC 00015869/2025]

1. Concedo ao 3º Sgt BM Mtcl 922.661-3 EDSON ANTOCHESKI, do PCSV/9ºBBM – Canoinhas, 3 (três) dias de licença à título de recompensa, a contar de 28/07/2025, conforme o inciso IV do § 1º do Art. 154 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e Art. 67 e 68 do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980.

2. Publicar em BI do 9ºBBM.

3. Inserir SIGRH.

4. Arquivar.

Canoinhas, data da assinatura digital.

Tenente-Coronel BM DIEGO FELIPE MARZAROTTO
Comandante do 9º Batalhão Bombeiro Militar

Quartel do 9º Batalhão Bombeiro Militar, Canoinhas/SC, 24 de julho de 2025.

Tenente-Coronel BM DIEGO FELIPE MARZAROTTO
Comandante do 9º Batalhão Bombeiro Militar
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **WA4D836N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO FELIPE MARZA ROTTO em 24/07/2025 às 18:36:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/03/2019 - 15:41:47 e válido até 26/03/2119 - 15:41:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDU2NF81NjRfMjAyNV9XQTREODM2Tg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000564/2025** e o código **WA4D836N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.